



BOLSA DE MANUAIS ESCOLARES – ANO LETIVO 2019/2020

Devolução/Pedido de Manuais Escolares- Calendarização

1. O regime de gratuidade dos manuais escolares foi através do Orçamento de Estado para 2019 alargado a toda a escolaridade obrigatória e gratuita, passando, deste modo, a incluir todo o ensino básico e secundário da rede pública, conforme previsto no artigo 194.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.
2. Tendo em vista proceder à operacionalização do sistema de empréstimo (reutilização e aquisição de manuais escolares, cuja responsabilidade é deste Agrupamento de Escolas, informa-se os encarregados de educação dos alunos que tenham usufruído de manuais escolares no ano letivo anterior, **que o prazo de devolução dos mesmos decorre de acordo com o calendário abaixo.**
3. Os manuais a reutilizar (fichas de trabalho não incluídas) são previamente verificados na Biblioteca Escolar da Secundária.
4. **Mais se informa que para o próximo ano os manuais serão disponibilizados através de um voucher personalizado, emitido através da plataforma MEGA, após registo dos encarregados de educação e posterior validação pelo Agrupamento.**

Calendarização para entrega e pedido dos manuais escolares Esta calendarização altera a anteriormente enviada por motivos de prazos definidos para a plataforma MEGA			
Ano de Escolaridade	Dias	Horário	Manuais a devolver
7.º Ano	17/06/2019	9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos, exceto o de português e matemática (se considerarem utilizá-los para exame de final de ciclo)
8.º Ano	18/06/2019	9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos, exceto o de português e matemática (se considerarem utilizá-los para exame de final de ciclo)
9.º Ano	19/06/2019	9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos, exceto o de português e matemática
10.º Ano	24/06/2019	9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos, exceto os que vão precisar em exame de fim de ciclo
11.º e 12.º Ano		9.30h -13.00h 14.30h -17.00h	Todos, exceto os que vão precisar em 2.ª fase
9.º,11.º e 12.º		9.30h -13.00h	Todos os que os alunos retiveram para a 2.ª fase de exames e os que estão em falta dos anos anteriores

5. O aluno beneficiário mantém o direito a conservar na sua posse os manuais escolares do ciclo ou disciplinas no ensino secundário, até à respetiva conclusão, sempre que fique retido no ensino

básico ou não tenha tido aprovação nas disciplinas do ensino secundário.

6. Caso o aluno não transite e necessite dos manuais por mais um ano letivo deve renovar o seu pedido a cada ano escolar.
7. A não restituição dos manuais escolares, nos termos dos números anteriores, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, determina a aplicação do disposto na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, bem como, de acordo com o disposto no despacho n.º 921/2019, da Sr.ª Secretária de Estado Adjunta e da Educação, a impossibilidade de receber manuais gratuitos no ano letivo de 2019/2020.
8. No caso dos alunos que completaram o 12.º ano ou que optem pela transferência para cursos do ensino privado, a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação ou à respetiva compensação pecuniária.

Estas informações não dispensam a consulta das Normas de Funcionamento da Bolsa de Manuais Escolares.

Vendas Novas, 13 de Junho de 2019



DIFUSÃO: Site do Agrupamento
Vitrines de entrada da EBVN1 e Escola Secundária
Secretaria da Escola Sede